

DECRETO Nº 36/2022.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA LICITAÇÃO VISANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ABADAS, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS FOLIÕES NO EVENTO CARNAVALESCO 2022 . ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA/TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993,

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

CONSIDERANDO a solicitação da unidade demandante e justificativas, constantes nos autos do processo;

CONSIDERANDO a Certidão de Existência Dotação, consignada com sando orçamentário, emitido pelo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Certidão de Existência de Previsão de Recursos Financeiros, suficientes para cobrir a despesa, emitido pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Justificativa da Dispensa da dispensa, preços e escolha do executante, emitida pela Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município, que com base no que dispõe o Art. 24, Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório para NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ABADAS, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS FOLIÕES NO EVENTO CARNAVALESCO.

Empresa a ser contatada: **M&A FRANCHISING INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 26.347.929/0001-85.**

Valor Global: R\$ 15.800,00

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Determino que o setor responsável, proceda a convocação da empresa citada, para assinatura do Termo Contratual e empenhamento da despesa.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGATO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (17.02.2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 36/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 17/02/2022.



LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE
Secretária Municipal de Gabinete